



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.9008.339030.102	Emenda - UBS três Vendas -UBS Americanos. Mat. De consumo	75.500,00
03.0301.10.303.0114.9042.339032.102	Emenda - Aquisição de medicamentos para pacientes com transtorno.	75.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		151.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.9008.339030.100	Emenda - UBS três Vendas -UBS Americanos. Mat. De consumo	75.000,00
03.0301.10.303.0114.9042.339032.100	Emenda - Aquisição de medicamentos para pacientes com transtorno.	75.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal